



## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Considerando a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas disposta no Decreto 9.991/2019 e tendo em vista a solicitação do setor demandante, declaro, que a necessidade de desenvolvimento relativa à temática apontada foi prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2022. Contudo, foi identificado 01 (um) curso com possível tema semelhante em oferta ativa pela ENAP, a saber:

- Praticando o Direito Administrativo no Setor Público – Link de acesso: <https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1290/?area=13>

Diante do exposto, caso o curso da ENAP acima indicado não atenda à necessidade de aperfeiçoamento, para que a ação de desenvolvimento pleiteada seja executada através da contratação direta pretendida é necessário que sejam informadas as justificativas para a realização específica desta capacitação, destacando que o conteúdo programático do curso proposto não é contemplado pelas capacitações ofertadas pela ENAP. Assim, havendo as justificativas necessárias, informo da possibilidade de contratação direta.

Por fim, caso a capacitação seja realizada, saliento sobre a necessidade de apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSertãoPE, após finalização do curso, a relação dos participantes e valores gastos com a ação de desenvolvimento para fins de publicação e cumprimento ao §1º do Art. 16 do Decreto 9.991/2019.

Petrolina, 22 de setembro de 2022.

---

Jean Lúcio Santos Evangelista  
Diretor de Gestão de Pessoas  
Reitoria-IFSertãoPE  
SIAPE 2780410